

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo; Contrato nº 10/2009; Locação de imóvel para funcionamento da Agência de Correio em NOVA UNIÃO/RO; Data da Assinatura do Termo Aditivo: 09/01/2024; Contratado: ELIZETE MOREIRA PINTO; CPF: 600.414.552-15; Objetos do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência para o período contratual de 07/08/2024 a 06/08/2029; Reajustar o preço mensal do aluguel para R\$ R\$ 1.250,00, acrescido pela variação integral do INPC/IBGE, apurado no intervalo de agosto de 2023 a julho de 2024; Valor Global: R\$ 77.645,57.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo; Contrato nº 7/2010; Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA - CDD SUL / RO e a AGÊNCIA DE CORREIOS - AC JATUARANA / RO em Porto Velho/RO; Data da Assinatura do Termo Aditivo: 04/01/2024; Contratado: ANIDES GAZOLA; CPF: 012.935.599-20; Objeto do Termo Aditivo: Reajustar o preço mensal do aluguel para R\$ 9.354,54, a partir de 01/10/2023. Valor Global: R\$ 1.102.419,12.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo; Contrato nº 1/2019; Locação de imóvel para funcionamento da Agência de Correio em MONTE NEGRO/RO; Data da Assinatura do Termo Aditivo: 05/01/2024; Contratado: DIONILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA; CPF: 536.965.819-68; Objetos do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência para o período contratual de 16/07/2024 a 16/07/2029; Manter o preço mensal do aluguel em R\$ 1.500,00, a partir de 16/07/2024; Valor Global: R\$ 90.000,00.

## Ministério da Cultura

## SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 00001/2024, ao Convênio nº 935349/2022. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 540027, Conveniente: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ nº 18715383000140. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 128.890,00, Valor de Contrapartida: 1.288,90, Vigência: 16/11/2022 a 25/02/2025. Data de Assinatura: 02/02/2024. Assina: Pelo MINISTERIO DA CULTURA / HENILTON PARENTE DE MENEZES - Secretário de Economia Criativa e Fomento à Cultura

## AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

## SUPERINTENDÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, notifica a empresa TAC - FILMES LTDA - EPP, CNPJ 07.560.127/0001-04, em razão do não cumprimento total das exigências contidas no Ofício de Diligência nº 236-E/2023-ANCINE/SEF/SPR/CIN relativo ao Projeto "AUSTERO - 1ª TEMPORADA (EX DESENVOLVIMENTO - TAC FILMES)" - SALIC: 16-7135 Processo: 01416.001042/2016-14. A proponente tem o prazo de 30 (trinta) dias para regularização da situação, conforme § 2º do art. 45 da Instrução Normativa nº 159/2021, ou será inscrita como inadimplente no SALIC, acarretando, assim, a interrupção do andamento de todos os projetos dessa empresa no âmbito da ANCINE.

A partir da inscrição da proponente como inadimplente no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC), será concedido o prazo adicional de 30 (trinta) dias, após o qual, sem a manifestação do interessado, o processo seguirá para despacho conclusivo de não aprovação da prestação de contas. Caso seja reprovada, a empresa terá 30 (trinta) dias para recolhimento integral do débito ou apresentação de recurso. Poderá ser concedido parcelamento do débito, desde que sejam atendidas as exigências contidas na legislação.

A ausência de regularização da prestação de contas ou recolhimento integral do débito atualizado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos cadastros restritivos do CADIN no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, em conformidade com os ditames do art. 70 da Constituição Federal, do art. 93 do Decreto-Lei nº 200/1967, da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins.

Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail cin.spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2024.  
EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, notifica a empresa GESTO DE CINEMA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - ME, CNPJ nº 21.108.914/0001-40 sobre a sua manutenção como inadimplente no SALIC em razão da ausência de resposta ao Ofício de Diligência nº 345-E/2023-ANCINE/SEF/SPR/CIN relativo ao Projeto "SÓ O SOM SALVA" - SALIC: 18-7304, Processo 01416.002939/2018-27. A proponente tem o prazo de 30 (trinta) dias para regularização da situação, conforme art. 45 da IN nº 159/2021, ou o processo será encaminhado para deliberação final de prestação de contas e estará sujeito à reprovação da prestação de contas final, por omissão no dever de prestar contas, com devolução integral dos recursos.

A ausência de regularização da prestação de contas ou do recolhimento integral do débito atualizado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos cadastros restritivos do CADIN no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, em conformidade com os ditames do art. 70 da Constituição Federal, do art. 93 do Decreto-Lei nº 200/1967, da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins."

Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail cin.spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024.  
EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que em virtude de ter sido improficua a tentativa de notificação dos responsáveis por via postal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, o que restou inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, as quais retornaram negativas, não procuradas e/ou que tiveram recusado o recebimento, NOTIFICA a empresa CASA AMARELA FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., CNPJ: 20.520.970/0001-25 e os sócios ROBERTO DE ALBUQUERQUE FAUSTINO e NADIM CASSAR NETTO, respeito dos Ofícios nº 49-E/2024-ANCINE/SEF/SPR, nº 50-E/2024-ANCINE/SEF/SPR e nº 51-E/2024-ANCINE/SEF/SPR, que informaram acerca da não aprovação da prestação de contas parcial e solicitaram a apresentação da documentação de prestação de contas final do projeto 'Caros Amigos' - SALIC 15-0122 - Processo 01580.019524/2015-48. Sendo assim, a contar da data da publicação desta notificação, a empresa terá 30 dias para manifestação. Na ausência de recurso, regularização das

omissões, recolhimento integral ou parcelamento do débito atualizado, os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser inscritos nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins, em conformidade com os ditames do art. 70 da Constituição Federal, do art. 93 do Decreto-Lei nº 200/1967, da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato através do e-mail spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2024  
EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL  
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 343030

Nº Processo: 01404.000261/2023-44.  
Dispensa Nº 40/2023. Contratante: CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR.  
Contratado: 30.873.299/0001-50 - 30.873.299 CASSIO DE MELO FERNANDES. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 02/02/2024 a 02/04/2025. Valor Total: R\$ 9.330,00. Data de Assinatura: 02/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 343040

Número do Contrato: 1/2023.  
Nº Processo: 01423.000001/2023-41.  
Dispensa. Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN NO ACRE-AC.  
Contratado: 05.511.061/0001-37 - AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 01/2023 (sei nº 4205456), cujo objetivo é o fornecimento de água mineral (150 garrafas de água mineral de 20l), de forma parcelada, em regime de comodato (10 garrafas de 20l), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.. Vigência: 27/02/2024 a 27/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.050,00. Data de Assinatura: 06/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 343006

Número do Contrato: 12/2022.  
Nº Processo: 01500.002127/2022-17.  
Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN RIO DE JANEIRO-RJ. Contratado: 33.285.255/0001-05 - CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA. Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO sobre o Contrato Nº 12/2022 com a Empresa CNS - NACIONAL DE SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 33.285.255/0001-05 em virtude do INPC acumulado no período de nov/2022 a out/2023, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2023, quando o valor mensal do Contrato passará de R\$ 16.133,94 para R\$ 16.725,48. Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.705,76. Data de Assinatura: 01/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2024).

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTERNA  
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 00001/2024, ao Convênio nº 950584/2023. Convenientes: Concedente: FUNDACAO CULTURAL PALMARES, Unidade Gestora: 344041, Conveniente: ILE ODE AXE OPO INLE, CNPJ nº 10995521000180. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 140.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 27/12/2023 a 21/07/2024. Data de Assinatura: 06/02/2024. Assina: Pelo FUNDACAO CULTURAL PALMARES / JOAO JORGE SANTOS RODRIGUES - Presidente da FCP

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 00001/2024, ao Convênio nº 950435/2023. Convenientes: Concedente: FUNDACAO CULTURAL PALMARES, Unidade Gestora: 344041, Conveniente: INSTITUICAO DE TRADICOES E CULTURA AFRO-BRASILEIRA SAO JUDAS TADEU, CNPJ nº 08434432000112. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 200.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 28/12/2023 a 16/01/2025. Data de Assinatura: 06/02/2024. Assina: Pelo FUNDACAO CULTURAL PALMARES / JOAO JORGE SANTOS RODRIGUES - Presidente da FCP

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência nº 000006/2024 ao Convênio nº 903002/2020. Convenientes: Concedente: FUNDACAO CULTURAL PALMARES, Unidade Gestora: 344041. Conveniente: INSTITUTO CASA DA VILA, CNPJ nº 07996915000148. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trint. Valor Total: R\$ 357.320,00, Valor de Contrapartida: R\$ 57.400,00, Vigência: 06/02/2024 a 30/06/2024. Data de Assinatura: 09/10/2020. Signatários: Concedente: JOAO JORGE SANTOS RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.002.645-\*\*, Conveniente: CAMILA PALATUCCI ARANTES, CPF nº \*\*\*.274.821-\*\*.

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023; PROCESSO: 01531.000190/2024-13; PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e o Banco do Brasil S.A. por intermédio do Centro Cultural Banco do Brasil - Brasília; OBJETO: A consecução do objeto se dará na forma do documento intitulado plano de trabalho, em anexo e parte integrante deste Acordo, elaborado em conjunto pelos partícipes, para, durante os doze meses da vigência do termo de acordo de cooperação técnica, sem qualquer ônus e/ou encargo para o Banco do Brasil S.A., com acesso/inscrição/ingresso gratuito e com ausência das duas instituições; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses; LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Brasília, 20 de dezembro de 2023, Maria Fernandes Marighella, Presidenta da FUNARTE e Andre Luiz Giancotti, Gerente Geral do Centro Cultural Banco do Brasil - Brasília.

